



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Comissão de Licitação
1867
Editoração Nova - Co.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº013 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.435, de 15 de janeiro de 2020.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE MARRUÁS, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº16.710, de 27 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, atendendo à comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE MARRUÁS, situada no Município de Tauá/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CRÉDE 15, sediada no Município de Tauá/CE, com a denominação de: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE MARRUÁS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº33.436, de 15 de janeiro de 2020.

APROVA O REGULAMENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos itens IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 14.335, de 20 de abril de 2009 e a Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº. 32.938 de 31 de janeiro de 2019 e o que dispõe o Decreto 32.952, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº. 21.325, de 15 de março de 1991 que dispõe quanto à indispensável transparência dos atos do Governo, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) na forma que integra Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART 1º DO DECRETO Nº33.436, DE 15 DE
JANEIRO DE 2020
REGULAMENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO
DO CEARÁ

TÍTULO I
DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
(EGPCE)

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), instituída pela Lei nº. 14.335, de 20 de abril de 2009, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), de natureza instrumental, com sede e foro na capital do Estado do Ceará, reger-se-á pela sua Lei de criação e pelo presente Regulamento, bem como pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DAS COMPETÊNCIAS, DOS OBJETIVOS E DOS VALORES

Art. 2º A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) tem como missão institucional desenvolver o processo educacional em gestão pública, com vistas ao aprimoramento das competências dos atores públicos, possibilitando a melhoria da prestação dos serviços ao cidadão, competindo-lhe:

I- elaborar, coordenar, executar, controlar e avaliar programas, projetos e ações de educação em gestão pública para os atores públicos;

II- coordenar eventos corporativos relacionados à formação dos servidores públicos;

III- promover e estimular a reflexão sobre gestão pública, favorecendo o desenvolvimento de novos conhecimentos e suas aplicabilidades, através de estudos científicos, pesquisas e atividades de extensão;

IV- prestar assessoria técnica e consultoria especializada para instituições governamentais, objetivando a formação de competências em gestão pública, sem prejuízo de suas atividades diretas de educação corporativa.

§1º Para o desempenho de suas funções, a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) poderá promover o intercâmbio entre professores, instrutores e profissionais locais e de outros Estados, ou do Exterior.

§2º É de competência da EGPCE publicar, orientar e realizar o processo de seleção de ações inovadoras para a concessão da Medalha e do Prêmio do Mérito Funcional do servidor/empregado público, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) assume o papel de contribuir com a gestão pública a partir do incentivo ao desenvolvimento profissional dos atores públicos, assegurando para esse fim a vertente de qualificação dos recursos humanos, tendo como objetivos:

I- buscar estratégias integradas de formação, qualificação e educação corporativa, reforçando o aperfeiçoamento das capacidades técnicas operacionais, especialmente orientadas para a adoção e adaptação de novos conhecimentos e tecnologias em gestão pública;

II- contribuir com o planejamento e execução de cursos, oficinas, palestras, seminários e ações afins propostas pelas setoriais na área de gestão pública;

III- criar espaços de parceria, intercâmbio de experiências, informações, articulação, envolvendo as instituições de diversas instâncias no âmbito do governo municipal, estadual e federal;

IV- colaborar com o fortalecimento das redes de escolas de governo no âmbito estadual, nacional e internacional.

Parágrafo Único. Para alcançar seus objetivos a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) poderá celebrar convênios, contratos e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e de direito privado de âmbito nacional e internacional.

Art. 4º São Valores da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE):

- I- competência e comprometimento profissional;
- II- ética e transparência;
- III- responsabilidade social e ambiental; e
- IV- valorização das pessoas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura básica e setorial da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) está composta conforme segue:

I- DIREÇÃO SUPERIOR:

• Diretor,

II- ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO:

1. Assessoria Jurídica.

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

III- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria Pedagógica:

3.1. Célula de Educação Presencial;

3.2. Célula de Educação a Distância;

3.3. Célula de Secretaria Escolar.

IV- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Coordenadoria Administrativo-Financeira:

4.1. Célula de Gestão de Pessoas;

4.2. Célula Administrativa.

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO
DO DIRETOR

Art. 6º Constituem atribuições do Diretor:

I- promover a administração geral da EGPCE, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II- participar de reuniões do Secretariado, com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

III- delegar atribuições aos Coordenadores da EGPCE;

IV- estabelecer estratégias e diretrizes a serem seguidas pelos diversos setores integrantes da estrutura da EGPCE;

V- articular-se com os demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, Federal, ou Municipal, bem como com entidades do setor privado, visando a perfeita execução das atividades de sua área de competência;

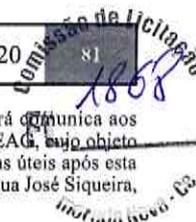
VI- exercer acompanhamento técnico, administrativo, contábil e financeiro das atividades da EGPCE;

VII- celebrar e executar convênios/contratos e/ou acordos de cooperação técnica com órgãos/entidades sobre assuntos de sua competência;

VIII- manter contatos com instituições externas financiadoras de projetos de desenvolvimento para propor, negociar e ajustar acordos e convênios;

IX- estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações sociais e outras instituições que desenvolvem programas de





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 31 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparos na frota de veículos Municipais. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadoceara.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 17 de janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento. O Município de Baixo, através do Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.01.02.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Comércio de Combustíveis Cachoeira LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3 e 4, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 17 de janeiro de 2020. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2020.01.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo na Rua São Geraldo, localizada no Distrito de Pio X, Município de Umari/CE. Abertura: 05 de fevereiro de 2020 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 17 de janeiro de 2020. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas - Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. 001/2020-PP - Tipo Menor Preço. Objeto: locação de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência junto a Câmara Municipal Russas. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e habilitação: dia 03 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Russas - Rua Pe. Zacarias Ramalho 161, Centro. Informações: fone (88) 3411-8131, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Marcia Maria Rebouças Gonçalves Araujo - Pregoeira. 20 de janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2019.12.18.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - P N Feitosa Sancho, nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 06 de janeiro de 2020. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2019.12.19.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Comercio de Combustíveis Cachoeira LTDA, nos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 08 de janeiro de 2020. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação. O Município de Mauriti, através da CPL, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Concorrência nº. 2020.01.17.1, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE. Abertura: 21 de fevereiro de 2020 às 9h00min. Maiores informações e disponibilização do edital na sede da CPL ou através dos endereços eletrônicos: mauriti.ce.gov.br e/ou licitacoes.tce.ce.gov.br. Mauriti/CE, 17 de janeiro de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 02/20/TP-INF-O. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 - Centro - Iraporanga - Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e Localidades da Zona Rural do Município de Iraporanga. Modalidade: Tomada de Preços Nº 02/20/TP-INF-O. Iraporanga/CE, 17 de Janeiro de 2020. Estefânio Lopes Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-0114012020-SEINFRA. Objeto: contrato de concessão de uso a título oneroso, para fim comercial dos quiosques da Praça Aurino Estácio de Sousa (Praça da Caiçara), localizada na Sede Urbana, deste Município. Tipo: Maior oferta financeira. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que até o dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2019 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TÓXICO OU PERIGOSO; RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRA CITADO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1 LUGAR: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.264.939/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.574.423,52; 2 LUGAR: WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.246.933/0001-48, COM O VALOR DE R\$ 4.708.178,88. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88)3422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06.002/2017-01 dl. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratada: Armenia Parente Nobre. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues de Paiva, Nº 41 - CENTRO, destinado ao funcionamento da sede da ADAGRI (Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará) interesse da SDA do município. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2019, fixando o seu novo vencimento em 25/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Kolowysky Silva de Alencar Dantas - Secretário - Contratante e Armenia Parente Nobre - Contratada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 28.10.19-01TP. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio de seu Secretário faz publicar o termo de homologação/adjudicação do processo acima. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil destinado a pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Vem tornar público que foi homologado/adjudicado em 15/01/2020 a favor da empresa: P.A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº30.747.845/0001-06, com o valor global R\$ 402.918,42 (Quatrocentos e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Guaraciaba do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2020. Jair Boto Cruz. Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.

